



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2024**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL 001/2023  
Servidor Investigado: MIRELLIO ALVES DE ALMEIDA  
Matrícula: 8192

Lotação: Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária

#### Decisão

“Assim sendo, acolho as conclusões apontadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial e aplico a penalidade administrativa de DEMISSÃO, com fundamento no artigo 114, inciso VIII c/c artigo 128, incisos II, V e XI c/c, da Lei Complementar n.º 020/2022, em desfavor do servidor Mirélio Alves de Almeida, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, por restar configurada a sua responsabilidade por violação dos deveres funcionais previsto no artigo 113, incisos I, II, III, IX da Lei Complementar Municipal n.º 020/2022, tendo em vista que o cadastramento de dados fiscais indevidos e a operacionalização de atos não motivados e viciados na forma, motivação e na previsão legal, como o caso de baixa manual sem o respectivo documento ou processo a atestar pagamento de tributo, pesa na prática de atos e condutas configuradoras de infrações administrativas.”

Patos-PB, 02 de maio de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 726/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41 §1º da Constituição Federal, o Art. 110, §1º da Lei Orgânica do Município, e a Lei Complementar 020/2022.

CONSIDERANDO, o julgamento administrativo tomado no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar Especial 001/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o servidor MIRELLIO ALVES DE ALMEIDA, Mat. 8192, nos termos do Art. 41, §1º, II da Constituição Federal, do Art. 110, §1º da Lei Orgânica do Município, e do Art. 25, II, c/c Art. 123, III, c/c Art. 128, II, V e IX, todos da Lei Complementar 020/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 727/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 025/2023.

#### RESOLVE:

I - NOMEAR, a senhora MARIA DO SOCORRO DE SOUSA CIDELINO ANDRADE, ocupante de cargo em comissão de ACESSORA TÉCNICA, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## SECRETARIAS

### EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
CONSELHO ESCOLAR  
ESCOLA MUNICIPAL ENS. FUND. NELITA NÓBREGA QUEIROZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024  
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 02/05/2024 até o dia 22/05/2024.

Data da abertura dos envelopes: 22/05/2024 às 14h00min (horário local)

Local: Escola Municipal Nelita Nóbrega Queiroz.  
Rua: Manoel Meira S/N, Bairro: Jatobá. Patos-PB

Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 11.947, de 16 de julho de 2009 Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, (alterada pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 2 de abril de 2015), Lei n.º 13.987, de 7 de abril de 2020, Resolução CD/FNDE n.º 6, de 8 de maio de 2020, Resolução n.º 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE n.º 21, DE 16 de novembro de 2021

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal de Ens. Fund. Nelita Nóbrega Queiroz, com endereços Rua: Manoel Meira S/N, Bairro: Jatobá, Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min.

Patos-PB, 26 de Abril de 2024.

PRESIDENTE DA CPL

### PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA N.º 061/2024 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, ao(a) servidor(a) municipal, Sr.(a) SONIA MARIA LEITE PARAGUAI (CPF n.º 650.898.204-49), matrícula funcional n.º 3492, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40º, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 (redação EC 41/03) c/c Art. 1 da 10.887/04 c/c Art. 6º da ELOM 02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de maio de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA N.º 062/2024 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(a) servidor(a) municipal, Sr.(a) MARIA DA GUIA DOS SANTOS SOARES (CPF n.º 203.995.614-04), matrícula funcional n.º 2969, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, inciso I, II, III e IV, da EC n.º 41/2003 c/c Art. 40º, § 5º da CF/88 (redação dada pela EC 20/98) c/c Art. 6º da ELOM 02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de maio de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA N.º 063/2024 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(a) servidor(a) municipal, Sr.(a) ELZA FERNANDES DOS SANTOS (CPF n.º 218.984.994-20), matrícula funcional n.º 3076, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 4º, caput, inciso III e IV, § 4º, II e III, §5º e §6º. I, da EC n.º 103/2019 c/c Art. 5º, caput, inciso I, da ELOM 02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de maio de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 064/2024 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **LUCIO FRAZÃO MOTA** (CPF nº 337.988.504-53), matrícula funcional nº 5011, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 4º da EC nº 103/2019 e/c Art. 5º, inciso I, da ELOM 02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de maio de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 066/2024 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 087/2016, publicada no DOM de 01 de dezembro de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, ao (á) servidor (a) municipal, Sr.(ª) **SONIA MARIA GOMES DE CARVALHO**, (CPF nº 042.888.224-24), matrícula funcional nº 3444, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 e/c Art. 1º da Lei 10.887/04, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de maio de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 067/2024 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 08/2024, publicada no DOM de 01 de dezembro de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, ao (á) Sr.(ª) **REBECA VICTÓRIA RODRIGUES ROCHA**, (CPF nº 150.545.444-10), menor sob guarda judicial (Autos nº 0803150-58.2018.8.15.0251) com 07 (sete) anos de idade, nascida em 18.05.2016, neste ato representada por sua genitora **Rossana Rodrigues Marques**, brasileira, divorciada, inscrita no **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 038.018.744-27**, tornando-se dependente da inativa Sr.ª **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA ROCHA**, matrícula funcional nº 3241, ex ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do falecimento desta, tudo em conformidade com o Art. 40º, §7º da CF/88 com redação dada pela EC nº 103/19 e/c Art. 23, caput da EC nº 103/2019 e/c Art. 22, caput, §§ 1º e 2º. Inciso III r Art. 28, caput da Lei Complementar Municipal nº 021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de maio de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 068/2024 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 09/2024, publicada no DOM de 02 de janeiro de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, ao (á) Sr.(ª) **SAMUEL RODRIGUES MARQUES ROCHA** (CPF nº 710.902.374-56), menor sob guarda judicial (Autos nº 0803150-58.2018.8.15.0251) com 12 (doze) anos de idade, nascido em 09.12.2011, neste ato representada por sua genitora **Rossana Rodrigues Marques**, brasileira, divorciada, inscrita no **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 038.018.744-27**, tornando-se dependente da inativa Sr.ª **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA ROCHA**, matrícula funcional nº 3241, ex ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do falecimento desta, tudo em conformidade com o Art. 40º, §7º da CF/88 com redação dada pela EC nº 103/19 e/c Art. 23, caput da EC nº 103/2019 e/c Art. 22, caput, §§ 1º e 2º. Inciso III r Art. 28, caput da Lei Complementar Municipal nº 021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de maio de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 069/2024 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 81/2016, publicada no DOM de 01 de dezembro de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor (a) municipal, Sr.(ª) **MARIA LÚCIA PEREIRA VIEIRA**, (CPF nº 024.211.714-74), matrícula funcional nº 3028, ocupante do cargo de PROFESSOR BASICO III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, § 1º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 e/c § 5º do Art. 40 da CF/88, sendo seus proventos fixados na forma inclusa da planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de maio de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 070/2024 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 11/2024, publicada no DOM de 02 de janeiro de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao servidor (a) municipal, Sr.(ª) **MANOEL ALCEU DE ARAÚJO**, (CPF nº 176.689.214-00), matrícula funcional nº 3353, ocupante do cargo de vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40º, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 (redação dada pela EC nº 20/98) e/c art. 1º da Lei 10.887/04 e/c art. 6º da ELOM nº 02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de maio de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES  
Superintendente

## LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 648/2021  
PREGÃO PRESENCIAL 024/2021

**Instrumento:** termo de aditivo nº: 5º ao contrato nº 648/2021; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP. **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PATOS, CONTRATO ADVINDO DO Processo Administrativo nº 140/2021; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 25/04/2025, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas **JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR** e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP.

25 de abril de 2024

**JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TELEVISOR TIPO SMART TV 50" VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.**

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 75.703,00 (setenta e cinco mil e setecentos e três reais).

Patos – PB, 30 de abril de 2024.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.**

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.238.455/0001-42, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 011, 012, 013, 015, 016, 018, 022 e 023, com valor final de R\$ 43.451,00.

- Empresa ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ 45.538.349/0001-10, vencendo nos seguintes itens, 010, 020 e 021, com valor final de R\$ 4.718,78.

- Empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA EPP/SS, CNPJ 34.239.627/0001-11, vencendo nos seguintes itens, 014, 019 e 024, com valor final de R\$ 17.720,34.

- Empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ 09.478.023/0001-80, vencendo nos seguintes itens, 007, 009 e 017, com valor final de R\$ 1.356,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 67.246,12 (sessenta e sete mil e duzentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

Patos – PB, 30 de abril de 2024.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

CONTRATO Nº.: 1273/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

CONTRATADA: SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA inscrita n CNPJ de nº 27.776.149/0001-13.

VALOR TOTAL: R\$ 9.390.696,60 (Nove Milhões e Trezentos e Noventa Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PATOS – PB, CONFORME OS CONTRATOS DE REPASSES Nº 01084405-63 E 1086457-73.

PRAZO DE VALIDADE: 300 (trezentos) dias contados da assinatura da Ordem de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2024, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 15 451 1004 1005 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E/OU DE COMUNIDADES DA ZONA RURAL, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/PTU/OUTROS E CONTRATO DE REPASSE Nº 01084405-63 E CONTRATO DE REPASSE Nº 1086457-73.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Patos/PB, 26 de abril de 2024

**JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO**  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Centro Administrativo Aderbal Martins  
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
 58700-000 – Patos, PB